

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 910/2009 de 13 de Agosto de 2009

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 81/2009, de 19 de Janeiro, publicado no JORAA, II série, n.º 12, em reunião datada de 09/07/2009, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, com as alterações e renumerações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

4 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Juros do Subs. Reemb.	Verif. Pré contrat.
115	José Gonçalves Cerqueira (Navel - Açores) Construções Metálicas, Lda	Ilha de São Miguel	85,00	149.269,84	149.269,84	52.481,30	0,00	310
142	MINI-MERCADO SÃO JOSÉ, LDA	Ilha de São Miguel	55,50	80.505,52	79.920,69	27.972,24	0,00	
255	TERCEIRA-FARMA - Comércio Ind. Pr. Quim., Lda	Ilha Terceira	77,50	121.519,06	121.321,68	44.889,02	0,00	120; 220
327	Almeida e Filhos - Comércio de Sucatas, Lda.	Ilha do Faial	74,00	1.008.492,01	939.013,88	165.852,08	46.206,53	120; 140; 210; 999
331	Accional, Lda.	Ilha de São Miguel	65,00	492.953,01	489.043,01	107.589,46	22.785,43	120; 140; 310; 210; 999
353	Duarte Sérgio Jorge Pereira e Vânia Marlene Vieira Ferraz Pereira (em nome de sociedade a constituir)	Ilha Terceira	71,00	132.334,17	132.334,17	52.933,67	0,00	110; 120; 130
361	Maria do Carmo Bettencourt Soares	Ilha de São Jorge	65,00	51.215,67	47.875,07	20.107,53	0,00	120
365	Salitre - Venda de Artigos para Pesca, Lda.	Ilha de São Jorge	75,00	51.059,73	43.977,94	17.591,18	0,00	120; 140
Total	8			2.087.349,01	2.002.756,28	489.416,48	68.991,96	

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
140	d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm
210	n.º 3, artigo 19º DLR e alínea d) n.º 2, 1º, Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa se mantém
220	n.º 2 Anexo I DRR - Ter incorporado em capital próprio os suprimentos considerados no cálculo do rácio de autonomia financeira pré-projecto
310	a) n.º 1, artigo 4º DRR - Ter o projecto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 327: Declaração de intenção de financiamento do projecto por parte de uma instituição bancária com a especificação das condições de financiamento (plano de utilização e carência, prazo total da operação e taxa de juro); Cópia do projecto de arquitectura completo (memória descritiva, plantas, alçados e cortes), carimbado pela Câmara Municipal competente; Licenciamento de operação de gestão de resíduos emitido pela direcção regional do ambiente e do mar; Alteração do pacto social, de modo a considerar o montante global de prestações suplementares.
	Proj. n.º 331: Rectificar a CAE 18120 para a CAE 18130